

# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

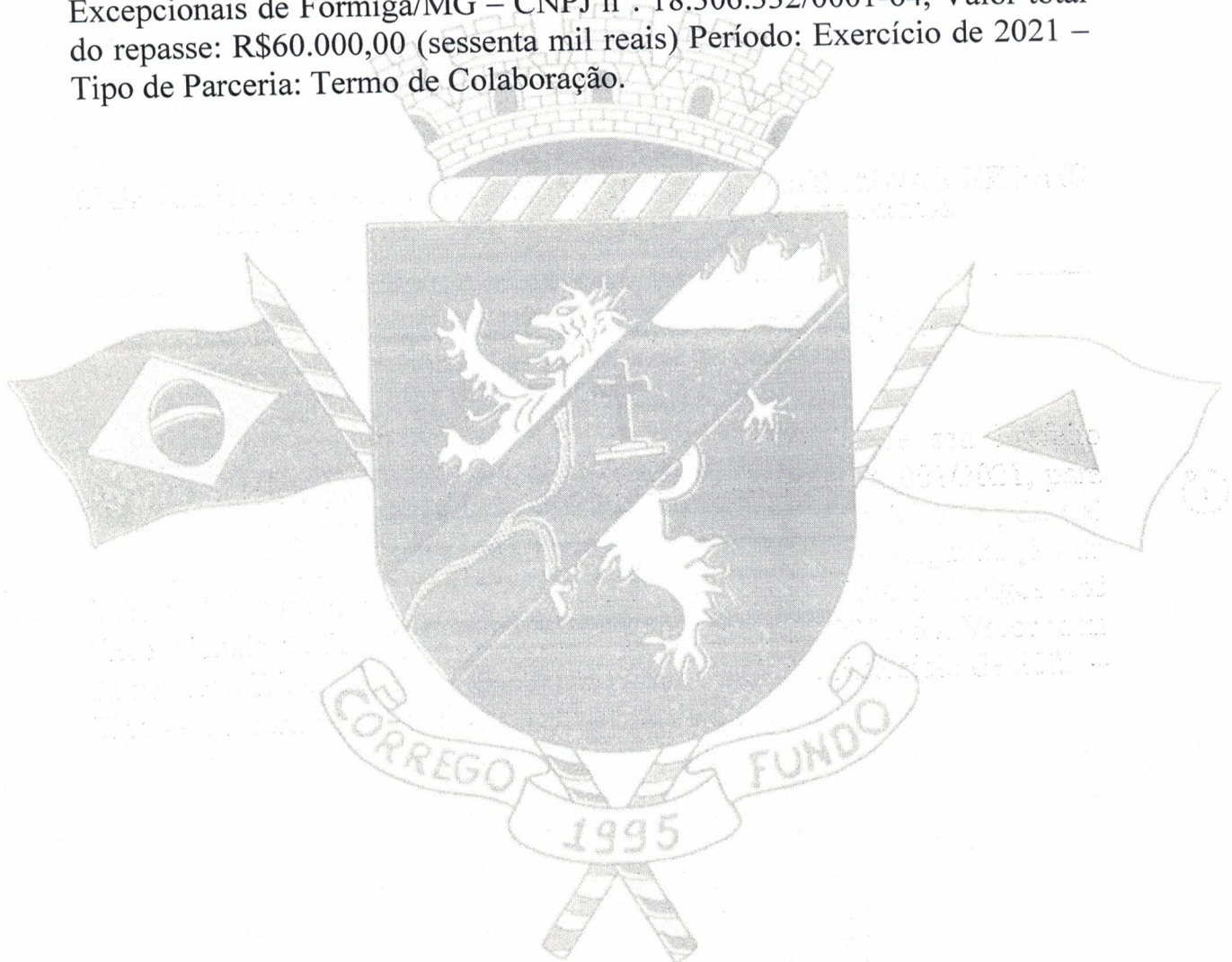
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Córrego Fundo/MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público o processo de Inexigibilidade nº. 001/2021, para repasse de Recursos ao Terceiro Setor – Base Legal: art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº. 776/2021 – Organização da Sociedade Civil/Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga/MG – CNPJ nº. 18.306.332/0001-64, Valor total do repasse: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) Período: Exercício de 2021 – Tipo de Parceria: Termo de Colaboração.



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

## ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

### INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

1

**Referência:** Repasse ao Terceiro Setor.

**Base legal:** Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, Decreto 3289/2018 e Lei Municipal nº 776/2021.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga MG.

**CNPJ:** 18.306.332/0001-64

**Endereço:** Rua José Cecílio, 410

**Objeto:** Repasse financeiro para a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - MG no valor de R\$60.000,00 para estabelecer a cooperação mútua entre os signatários com a finalidade de viabilizar esforços para desenvolver ações voltadas para o atendimento de crianças e adultos do município de Córrego Fundo, portadores de necessidade especiais.

**Valor total do repasse:** R\$ 60.000,00.

**Período:** Exercício de 2021.

**Tipo da Parceria:** Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga MG, cujo objeto será o repasse financeiro no valor de R\$60.000,00.

**Considerando** a necessidade do Município em relação ao atendimento as crianças e adultos do município de Córrego Fundo, portadores de necessidade especiais.

**Considerando** que organização social sempre se encarregou do atendimento dando suporte nos trabalhos de habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e de sua família.

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 776, de 03 de Março de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a APAE, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Córrego Fundo/MG e a APAE, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, em sempre promover a inclusão social das pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla.

O Município de Córrego Fundo pretende viabilizar o repasse para o desenvolver de ações voltadas para o atendimento de crianças e adultos do Município de CÓRREGO FUNDO, portadoras de necessidade especiais.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

**II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.**

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.



**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito

# MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES

CEP: 35.568-000 CÓRREGO FUNDO-MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

## TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 PARA COLABORAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAL O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG E A APAE DE FORMIGA-MG, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR FIXADAS

O **MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, p Sr. **Danilo Oliveira Campos**, brasileiro, solteiro, Contabilista, residente e domiciliado a Rua: Gameleira nº 311, Bairro: Floresta em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portador do documento de Identidade nº. MG 12.677.848 e sob o nº CPF 069.635.476-45, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

### 1.2 – DA COLABORADORA

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-MG**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 18.306.332/0001-64, com sede nesta cidade de FORMIGA-MG, na rua José Cecílio, nº 410, Bairro São Luiz, CEP: 35577-014, representada legalmente por seu Presidente **KONRADO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 060.920.038-05, Portador do RG nº SP-148.393.895, residente à Rua Ladislau José Souza 112, Bairro Santo Antônio, Formiga/MG, CEP: 35574-091.

### 1.3 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de Termo de Colaboração é celebrado com fundamento no art.116 da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Orgânica e Lei Municipal 755/2019, bem como o Disposto na Lei Federal 13.019/2014.

Não se aplica ao presente Termo de Colaboração à exigência do prévio Chamamento Público, nos termos do inciso VI, do Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/14, devendo ser atendidas a demais disposição da referida lei, aplicáveis ao presente.

# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 CÓRREGO FUNDO-MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA FINALIDADE E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

### 1.1 – DO OBJETO

- 1.1.1** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os signatários com a finalidade de viabilizar esforços para desenvolver ações voltadas para o atendimento de crianças e adultos do município de CÓRREGO FUNDO, portadoras de necessidade especiais.
- 1.1.2** Para viabilizar as ações previstas, dos municípios repassará a APAE de FORMIGA a quantia anual de até R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REIAS), dividido em parcelas mensais, de acordo com o plano de trabalho anexo e a disponibilidade financeira do Município.
- 1.1.3** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) nos modelos previstos no artigo 51 da lei nº 13.019/14 e § 1º do artigo 25 do Decreto Municipal nº 3.289/2018.
- 1.1.4** É vedada a utilização dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO em finalidade diversa da estabelecida no (a) projeto/atividade a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria.
- 1.1.5** Toda movimentação de recurso no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ORIENTAÇÕES DA APAE

**2.1** – Além de outras decorrentes da natureza jurídica da APAE, constituem suas obrigações:

- I** – Receber os usuários e populares com necessidades especiais do município de CÓRREGO FUNDO que forem encaminhadas e promover atendimento de boa qualidade, observando sempre as necessidades individuais de cada criança.
- II** – Disponibilizar equipe de profissionais, principalmente professores, coordenador educacional, equipe de limpeza e administração e transporte para os excepcionais.
- III** – Aplicar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na consecução do objeto pactuado.

# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 CÓRREGO FUNDO-MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

**IV** – Prestar contas no final de cada semestre das subvenções efetuadas pelo MUNICÍPIO.

**V** – Apresentar ao **MUNICÍPIO** os relatórios da execução deste Termo de colaboração na forma da legislação pertinente e nos períodos estabelecidos.

**VI** – Restituir o valor transferido, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda Municipal, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;
- b) quando não for apresentada no prazo estabelecido a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
- d) quando os recursos não forem utilizados nas atividades e despesas constante no plano de trabalho.

**VII** – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhistas, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Termo de Colaboração, não figurando qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerando qualquer tipo de obrigação trabalhistas ou previdenciária para o **MUNICÍPIO**.

## CLAUSULA TERCEIRA – DAS ORIENTAÇÕES DO MUNICÍPIO

**3.1** – Além de outras decorrentes da natureza jurídica do MUNICÍPIO, constituem suas obrigações:

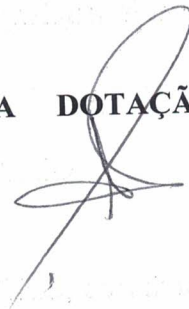
**I** – Transferir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração na forma pactuada, observada a sua disponibilidade financeira;

**II** – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços necessários à realização do objeto deste Termo de Colaboração;

**III** – Incluir recursos em sua programação orçamentaria nos exercícios seguintes;

**IV** – Analisar e aprovar as prestações de Contas dos recursos alocados no Termo de Colaboração.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 CÓRREGO FUNDO-MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

**4.1** – O valor aprovado para a execução deste Termo de Colaboração é de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais), observada a disponibilidade financeira do Município.

**4.2** - O valor a ser repassado em 2021, será feito em parcelas mensais, observado o plano de trabalho previamente aprovado e a disponibilidade financeira do Município.

**a)** A primeira parcela poderá ser transferida no momento da assinatura do presente Termo de Colaboração.

**b)** as demais parcelas poderão ser repassadas até o dia 20 (vinte) de cada mês.

**c)** nos casos em que o Município, por falta de disponibilidade financeira, tenha que reduzir o valor e/ou suspender os repasses mensais constantes no plano de trabalho previamente aprovado, será comunicado à entidade sobre a redução nos valores mensais, ou mesmo a suspensão temporária destes.

**4.3** – Os recursos necessários à execução do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária vigente e os valores provirão das respectivas secretárias, conforme natureza da despesa e prestação de contas a ser efetivada pela COLABORADORA para empenho, da seguinte forma:

**a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS** – repasse no presente exercício no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais), onerando a dotação nº 04.122.0402.2900 3.3.50.43.00, ficha 566.

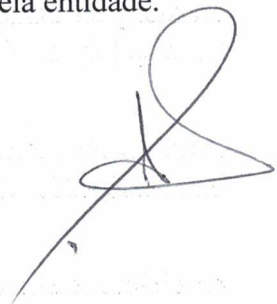
**b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – repasse no presente exercício no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), onerando a dotação nº 10.122.1003.2600 3.3.50.43.00 / Ficha 257.

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – repasse no presente exercício no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), onerando dotação nº 12.367.1207.2532 3.3.50.43.00, ficha 157.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

**5.1** – Qualquer modificação de forma, valor ou quantidade (acréscimos ou redução) deste Termo de Colaboração, poderá ser determinada pelo **MUNICÍPIO**, mediante assinatura de Termo Aditivos, observadas as normais legais vigentes e a disponibilidade financeira do Município, ou em comum acordo entre as partes, desde que seja para melhor atender aos interesses públicos e melhorar a qualidade dos serviços ofertados pela entidade.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 CÓRREGO FUNDO-MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

6.1 – O presente Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2021, podendo a sua vigência ser prorrogada, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

7.1 – Compete a Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda a fiscalização e acompanhamento de execução financeira do presente Termo de Colaboração. E a Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde e Secretária de Políticas Sociais a fiscalização quando ao cumprimento dos objetivos do Termo de Colaboração.

7.2 – Faz parte do presente Termo de Colaboração o Plano de Trabalho a ele anexado, o qual deverá conter, dentre outras informações:

I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

II – Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.

III – Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

IV – Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

8.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado por qualquer dos signatários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que torne formal ou materialmente inexecutável, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas.

## **CLÁUSULAS NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 – A publicação do extrato do presente Termo de Colaboração deverá ser realizada por conta e ônus do **MUNICÍPIO**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**



**MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS**

RUA: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES

CEP: 35.568-000 CÓRREGO FUNDO-MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

**10.1** – As partes elegem o foro da comarca de Formiga, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo de Colaboração.

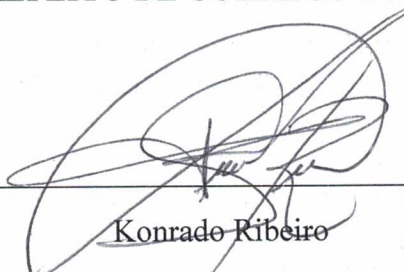
E por estarem assim, juntas e acordadas, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CÓRREGO FUNDO, 22 de fevereiro 2021.



Danilo Oliveira Campos

**PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO**



Konrado Ribeiro

**PRESIDENTE DA APAE**

**Diretor Financeira da APAE.**

**TESTEMUNHAS:**

1. Francielle Gerabda Veloso  
CPF 108.910.816.82

2. Maria Lucia de Laria  
CPF 077159266-39

# PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE RECURSOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

## 1- IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Razão Social: <b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA</b>					C.N.P.J.: <b>18.306.332/0001-64</b>
Endereço Sede: <b>RUA JOSE CECILIO, 410</b>	Bairro: <b>SÃO LUIS</b>	Cidade: <b>FORMIGA</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>35.570-000</b>	DDD/Telefone: <b>37 3321 3456</b>
Banco <b>001 - BANCO DO BRASIL</b>	AGENCIA <b>0212-7</b>	CONTA CORRENTE <b>34220-3</b>			

## 2- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: <b>KONRADO RIBEIRO</b>			C.P.F.: <b>060.920.038-05</b>		
Endereço: <b>R. LADISLAU JOSÉ DE SOUZA, 112</b>			Bairro: <b>SANTO ANTONIO</b>		
Cidade: <b>FORMIGA</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>35570-000</b>	DDD/Telefone: <b>37 3321 3456</b>		

## 3- JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE tem como principal missão: “Promover a habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e de sua família, de forma continuada, por meio de serviços, programas e projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde e trabalho com vistas à redução de impedimentos e barreiras que dificultem a inclusão social, o acesso aos direitos e a participação plena e efetiva dessas pessoas na sociedade”.

Atualmente a APAE de Formiga atende pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Corrego Fundo. A Instituição oferece programas sociais, educacionais e de habilitação e reabilitação voltados para os usuários e seus familiares como: acolhimento e orientação dos usuários e seus familiares, através da assistente social e psicóloga; oficinas de convivência (arte, esporte e lazer, artesanato, pintura, dança, etc...), onde a equipe a Equipe Multidisciplinar (assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, instrutor, pedagoga.) atua executando projetos e/ou programas que melhor atendem as necessidades dos usuário e suas famílias; oferece educação especial (ensino fundamental e educação jovens e adultos) através da projetos educacionais voltados a pessoa com deficiência; oferece o programa de estimulação precoce onde os usuários de 0 a 4 anos recebem atendimento individualizado com os profissionais da saúde(fisioterapeuta e terapeuta ocupacional); atendimento médico (neurologista) e atendimento odontológico (prevenção com dentista); alimentação, esporte, lazer e outros.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade do apoio financeiro desse município, para continuarmos os atendimentos dos usuários, buscando melhorar a qualidade de vida dessas pessoas com deficiência, e permitindo sua inclusão social visando a busca do exercício da cidadania.



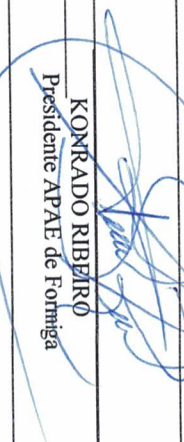
# PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE RECURSOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

## 9- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Córrego Fundo, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência no Município, ou em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, ou Estadual que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos da União, Estado e Município, na forma deste Plano de Atendimento.

Declaro, ainda, estar ciente que, após a liberação dos recursos, o cronograma de execução da ação deverá ser cumprido rigorosamente conforme especificado neste plano de trabalho, sob pena de reprovação da prestação de contas e devolução dos valores ao concedente.

### Pede deferimento.

Local e Data	Proponente:
Formiga, março/2021	 _____ KONRADO RIBBERIO Presidente APAE de Formiga

## 10- APROVAÇÃO

Local e Data:	Concedente:
FORMIGA (MG), 15/03/2021	 _____ Prefeito Municipal de Córrego Fundo